



TRANSPETRO

Código: **PL-0TP-00022-0**

DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS EMPRESARIAIS DA TRANSPETRO

Status: **Ativo**

Órgão aprovador: **TP/PRES/GRC**

Data de Aprovação: 02/09/2022

Órgão gestor: **TP/PRES/GRC**

Assinatura: Tude Jose Cavalcante
Brum de Oliveira

Tipo de Cópia Impressa:
Não Controlada

Cadastro do padrão

[Clique aqui para expandir a seção validação.](#)

Padrão entrou em validação em 02/09/2022. Prazo para validação: 45 dias (até 17/10/2022)

Gerência Aprovadora		Validado
	Não se aplica.	

1. OBJETIVO

Este padrão tem por objetivo definir a declaração de apetite a riscos empresariais da Transpetro (RAS – Risk Appetite Statement) e estabelecer a governança acerca do tema.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Este padrão é aplicável à Petrobras Transporte S.A – Transpetro e suas subsidiárias.

Política aprovada pelo Conselho de Administração da Transpetro - Ata CA nº 327, Item 06, Pauta 047, de 25/08/2022.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3.1. Documentos de referência

PL-0TP-00005 - POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS DA TRANSPETRO

PL-0SPB-00007 - POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS DA
PETROBRAS
ESTATUTO SOCIAL DA TRANSPETRO
LEI 13.303/2016
DECRETO 8.945/2016
RESOLUÇÃO CGPAR Nº33/2022

3.2. Documentos complementares

Não aplicável.

4. DEFINIÇÕES

Alta Administração: Conjunto de executivos da Companhia, composto pelos membros do Conselho de Administração (CA) e de seus Comitês, da Diretoria Executiva (DE) e dos titulares das unidade da estrutura geral.

Alternativa: Opção de decisão ou cenário decorrente da tomada de decisão.

Ameaça: É a situação ou evento que pode influenciar desfavoravelmente a realização dos objetivos previamente estabelecidos pela companhia.

Análise Qualitativa de Riscos (AQR): Estudo qualitativo realizado para compreender a natureza do risco, avaliar sua severidade, comparar as alternativas e determinar o seu potencial de ameaçar a realização de objetivos estabelecidos pela Companhia.

Apetite a riscos: Usualmente definido pelo órgão superior de governança da companhia, é o tipo e a quantidade total de riscos que a empresa, como um todo, está disposta a assumir na busca de sua missão ou visão.

Agrupamento de Risco: Conjunto abrangente que reúne as Categorias de Risco de uma mesma natureza. São três diferentes Agrupamentos de Risco: Financeiro, Conformidade, Legal e Regulatório e Operacional

Categorias de Risco: Conjunto que reúne os riscos de uma mesma natureza. São exemplos de categorias “conformidade”, “legal e regulatório”, “mercado”, “condições ambientais”, “comercialização”, dentre outras.

Cardápio de Riscos: Lista não exaustiva de riscos que serve para auxiliar na identificação de riscos.

Contexto externo: Ambiente externo no qual a organização busca atingir seus objetivos. (ISO 31000)

Contexto interno: Ambiente interno no qual a organização busca atingir seus objetivos. (ISO 31000)

Coordenador do estudo: Responsável pela liderança dos trabalhos da Análise Qualitativa de Riscos, sendo indicado pelo Gestor da Unidade Demandante do estudo.

Crítérios de Risco (Réguas): Parâmetros aprovados pela autoridade competente, composto por quatro dimensões (ambiental e vida; financeira; legal/conformidade; e imagem e reputação) que balizarão a classificação dos níveis dos impactos, e uma dimensão que balizará a classificação da probabilidade de ocorrência dos riscos.

Controle: Medida para manter e/ou modificar um risco. Os controles incluem qualquer barreira, processo, política, dispositivo, prática ou outras ações que modificam o risco. Podem atuar para evitar que o risco se materialize (controle preventivo) ou reduzir o impacto

(controle mitigatório) dado que o risco já se materializou.

Dono do Risco ("Responsável pelo risco"): Titular da Estrutura Geral da Companhia responsável por definir, monitorar e controlar as ações de resposta aos riscos identificados na sua área ou no seu macroprocesso.

Estrutura Geral: É composta pelas unidades organizacionais e pelas funções de seus respectivos titulares diretamente vinculadas aos membros da Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, de acordo com o PBO - PLANO BÁSICO DE ORGANIZAÇÃO.

Estrutura Básica: é composta pelas unidades organizacionais e das funções gerenciais diretamente vinculadas à estrutura geral ou ao Gerente Geral de Unidade de Negócios.

Estrutura Analítica de Risco (EAR): Estrutura com agrupamentos e categorias que representam as origens dos riscos. Nela os riscos são agrupados e segregados conforme sua fonte, possibilitando estudos relacionados ao gerenciamento de riscos e a proposição de tratamentos.

Grupo de Estudo de Análise Qualitativa de Riscos (GE AQR): Constituído por empregados designados para realizar estudo qualitativo para compreender a natureza do risco, avaliar sua severidade, comparar as alternativas e determinar o seu potencial de ameaçar a realização de objetivos estabelecidos pela Companhia.

Gerenciamento de Riscos: É um conjunto de atividades coordenadas (processo) que buscam controlar os riscos de uma organização de modo a maximizar as chances de atingimento dos objetivos.

Governança Corporativa: Conjunto de práticas e regras de funcionamento e relacionamento entre os Acionistas ou Cotistas, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, a Auditoria Independente, o Conselho Fiscal e demais partes interessadas, com a finalidade de aprimorar o desempenho da Companhia, o processo decisório na Alta Administração, melhorar a imagem institucional, facilitar o acesso ao capital a custos mais baixos e de contribuir para a perenidade da organização (IBGC).

Identificação de Riscos: Processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos. (Guia 73 - ISO)

Impacto/Consequência: Resultado ou efeito de um evento.

Impacto Global: ponderação das quatro dimensões de impacto (vida e meio ambiente, financeira, imagem e reputação e legal e regulatória).

Incerteza: Estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade. (Guia 73 - ISO)

Mapa de Riscos Empresariais - MARE: registro dos riscos identificados e avaliados qualitativamente pelas óticas de probabilidade de ocorrência e impacto potencial. Sua base de dados é continuamente atualizada conforme o monitoramento dos riscos e a execução das ações de tratamento indiquem a necessidade de mudança no rol de riscos ou na severidade dos mesmos. É um importante instrumento usado para a priorização dos riscos.

Matriz de Riscos: Principal produto da Avaliação Qualitativa de Riscos. Apresenta os riscos, devidamente identificados, avaliados quanto às suas dimensões e aspectos. Apresenta a

priorização por graus de severidade.

Meta: Níveis de desempenho pretendidos para determinado período de tempo.

Monitoramento: Verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado. (Guia 73 - ISO)

Objetivo: Declaração concisa sobre situação futura a ser alcançada. Os objetivos podem se referir a diferentes aspectos empresariais tais como negócios, segurança e meio ambiente e financeiro. Podem também ser classificados em diferentes categorias, tais como estratégica, conformidade e operacional (Guia 73 - ISO - Adaptado).

Oportunidade: Situação ou evento que influencie favoravelmente a realização dos objetivos previamente estabelecidos pela Companhia (COSO-ERM).

Probabilidade: Representa a possibilidade de que um determinado evento ocorra (COSO-ERM).

Política de Gestão de Riscos: Declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos. (Guia 73 - ISO)

Públicos de Interesse: São grupos de indivíduos e/ou organizações com questões e/ou necessidades comuns de caráter social, político, econômico, ambiental ou cultural que estabelecem, ou podem estabelecer, relações com a TRANSPETRO. São capazes de influenciar, ou serem influenciados, por atividades, negócios, e/ou a reputação da Companhia. (Código de Ética do Sistema PETROBRAS - Conceitos de Referência)

Risco: O efeito da incerteza nos objetivos, sendo efeito um desvio em relação ao esperado - positivo e/ou negativo. (ISO 31000 adaptado)

Risco Residual: Risco remanescente após o tratamento do risco.

Risco Secundário: Risco que surge após a implementação de uma resposta a um determinado risco.

Risco Empresarial: Risco mapeado e classificado que pode impactar significativamente os objetivos estratégicos da Companhia e/ou seu resultado/operação.

Risco Estratégicos: Riscos que por sua relevância para o atendimento dos objetivos estratégicos da companhia são selecionados para serem acompanhados pela Alta Administração, sendo selecionados a partir da avaliação da seguintes fontes: MARE; Pesquisa de Percepção de Riscos da Alta Administração; Riscos Priorizados da Controladora; e análise crítica do PE.

Risco Intermediário: Risco decorrente do desdobramento do Risco Empresarial, a ser gerenciado conforme critério definido pelo gestor da Unidade Organizacional responsável pelo Risco mapeado.

Risco Básico: Risco decorrente do desdobramento do Risco Intermediário, a ser gerenciado conforme critério definido pelo responsável do processo associado ao Risco Intermediário.

Severidade: Resultado da ponderação de um risco em relação ao seu impacto e

probabilidade. É um sinalizador da importância e relevância do risco para Companhia.

Tolerância a Risco: Nível de variação aceitável nos resultados associados a um determinado objetivo específico fixado pelos gestores nos diversos processos empresariais. As operações dentro dos parâmetros de tolerâncias a riscos aumentam o grau de confiança de que a empresa atinja seus objetivos estratégicos e que permaneça, em âmbito empresarial, dentro do apetite a riscos previamente estabelecido pelo Conselho de Administração (COSO-ERM - Adaptado).

Transação com parte relacionada: É a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida (CVM).

Tratamento de Riscos (Resposta a Riscos): Processo para definir a abordagem ao risco. Os possíveis tratamentos incluem:

- **Mitigar/Eliminar:** Tomar medidas para diminuir ou anular a probabilidade de ocorrência do evento de risco e/ou o seu impacto;
- **Aceitar:** Reter o risco, por uma decisão consciente e bem embasada;
- **Transferir/Compartilhar:** Compartilhar o risco com outra(s) parte(s), por exemplo, por meio de uma sociedade para a realização de um projeto; ou transferi-lo integralmente, como em um contrato de seguro;
- **Evitar:** Não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco; e
- **Explorar/Aumentar:** Tomar medidas para aumentar a probabilidade de ocorrência do evento e/ou o seu impacto, afim de explorar uma oportunidade.

Unidade de Negócios: é a unidade organizacional que se caracteriza pelo gerenciamento de operações ligadas às atividades-fim da Companhia, reconhecida como tal pela DE e necessariamente vinculada à Área de Negócio.

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

Unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais (Gerência de Riscos Empresariais):

- Elaborar proposta de apetite a riscos;
- Monitorar os riscos empresariais e coordenar o reporte dos riscos para os quais não for possível estabelecer ações de tratamento adicionais e/ou as ações não indiquem a redução de severidade do risco para “Média” na avaliação do risco residual;
- Realizar atualizações deste padrão e submeter aos fóruns de governança quando se tratar de uma alteração material na declaração de apetite a risco.

Titulares das Unidades da Estrutura Geral:

- Garantir que os riscos sob sua responsabilidade estejam aderentes ao apetite a riscos;
- Garantir o estabelecimento das ações de resposta a riscos;
- Reportar à Alta Administração os riscos para os quais não for possível estabelecer ações de tratamento adicionais e/ou as ações não indiquem a redução da

severidade do risco para “Média” na avaliação do risco residual.

Comitê Executivo de Riscos:

- Propor o apetite a riscos para a Diretoria Executiva;
- Avaliar, emitir recomendação para as áreas gestoras e encaminhar para a Diretoria Executiva os riscos para os quais não for possível estabelecer ações de tratamento adicionais e/ou as ações não indiquem a redução da severidade do risco para “Média” na avaliação do risco residual.

Diretoria Executiva:

- Propor ao Conselho de Administração o apetite a risco;
- Garantir as medidas necessárias para o alinhamento entre o apetite a risco e a exposição a risco da companhia.

Conselho de Administração:

- Aprovar o apetite a risco da companhia, proposto pela Diretoria Executiva.

6. DESCRIÇÃO

6.1 Introdução

O Apetite a risco é definido como o tipo e a quantidade total de riscos que a empresa, como um todo, está disposta a assumir na busca de sua missão.

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Transpetro (PL-0TP-00005), estabelece, como atribuição da Diretoria Executiva, a proposição do apetite ao risco da Companhia e posteriormente o mesmo deve ser aprovado pelo Conselho de Administração.

A declaração de apetite a riscos empresariais (RAS - Risk Appetite Statement), aprovada pelo Conselho de Administração, é uma estrutura que engloba os seguintes itens:

- Riscos aos quais estamos expostos e declarações qualitativas de apetite a risco relacionadas;
- Medidas de avaliação de risco, contemplando critérios para a definição de probabilidade e impacto e a matriz de severidade;
- Condições de exposição e tratamento dos riscos empresariais;
- Monitoramento e reporte do apetite a riscos empresariais para a Alta Administração;
- Papéis e responsabilidades quanto ao apetite a riscos empresariais.

6.2 Declaração de Apetite a Riscos Empresariais (RAS - Risk Appetite Statement)

6.2.1 Riscos aos quais estamos expostos e declarações qualitativas de apetite a risco relacionadas

Os riscos empresariais são aqueles mapeados e classificados que podem impactar significativamente os objetivos estratégicos da Companhia e/ou seu resultado/operação.

Estes riscos podem ser agrupados conforme sua natureza: “financeira”, “conformidade,

legal e regulatória” e “operacional”. Para cada agrupamento de riscos, são definidas as linhas mestras para o gerenciamento dos riscos associados a estes grupos de categorias:

- **Agrupamento Financeiro:** A Transpetro gerencia seus riscos de forma a preservar a sua liquidez, atuando com foco na geração de valor de maneira sustentável e controlando a sua exposição frente aos riscos com potenciais impactos financeiros.
- **Agrupamento Conformidade, Legal e Regulatório:** A Transpetro atua com integridade e ética em todas as suas relações, não tolerando desvios de conduta contrários aos seus Valores, aos princípios descritos no seu Código de Conduta Ética, à legislação aplicável e às obrigações contratuais assumidas, exigindo o mesmo padrão de comportamento dos membros da sua Alta Administração, de todos os seus colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores.
- **Agrupamento Operacional:** A Transpetro gerencia seus riscos operacionais com respeito à Vida, ao Meio Ambiente e à Segurança da força de trabalho, das comunidades e dos demais públicos impactados por suas operações, preservando a continuidade dos seus negócios e visando ao alcance dos seus objetivos estratégicos.

Os grupos de riscos aos quais a companhia está exposta, assim como o desdobramento destes agrupamentos em categorias de risco, estão definidos na Diretriz de Gerenciamento dos Riscos Empresariais da Transpetro (DI-OTP-00032), através da EAR - Estrutura Analítica de Risco.

6.2.2 Medidas de avaliação de risco, contemplando critérios para a definição de probabilidade e impacto e a matriz de severidade

Todos os riscos empresariais identificados devem ser avaliados quanto a sua probabilidade de ocorrência e potencial impacto segundo os critérios corporativos definidos na declaração de apetite a riscos. A Transpetro utiliza cinco níveis de escala para a avaliação dos riscos, sendo eles Muito Baixo, Baixo, Médio, Alto e Muito Alto.

A forma como avaliamos os riscos reflete nosso apetite a risco, de forma que os critérios para avaliação dos impactos devem estar relacionados aos objetivos da Companhia. Assim, avaliamos os riscos empresariais quanto o seu impacto sobre os objetivos da companhia, definidos no planejamento estratégico, considerando quatro dimensões de impacto à companhia: financeira, imagem e reputação, conformidade e legal/regulatória e ambiental/vida (conforme anexo 1).

O resultado do cruzamento da probabilidade e impacto nos fornece a severidade do risco, que sinaliza a prioridade do mesmo. A matriz de severidade utilizada para a classificação dos riscos empresariais é parte integrante do apetite a riscos na Transpetro, conforme ilustrado na figura abaixo.

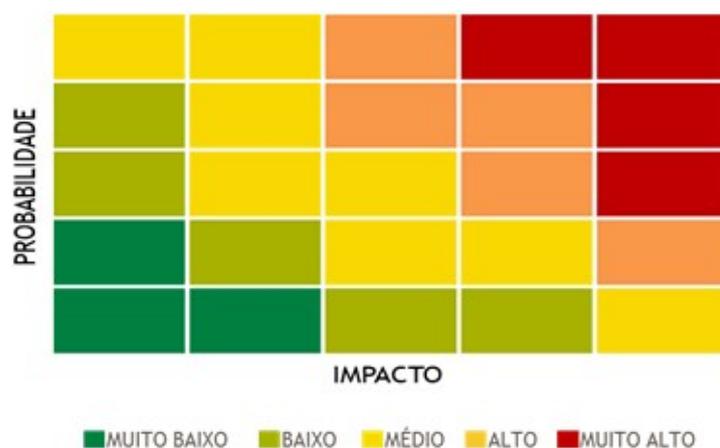


Figura 1 - Matriz de Severidade

O critério para avaliação do impacto financeiro deverá ser revisado periodicamente de forma a mantê-lo aderente e atualizado em relação ao contexto econômico da Companhia. Recomenda-se que tal análise seja feita, no mínimo, a cada 2 dois anos.

6.2.3 Condições de exposição e tratamento dos riscos empresariais

Todos os riscos empresariais identificados devem ter uma ou mais ações associadas, que em conjunto definem a resposta ao risco. As ações podem ser dos seguintes tipos: evitar, reduzir, transferir, aceitar ou explorar (apenas para oportunidades) o risco.

Considerando os riscos aos quais a companhia está exposta (item 6.2.1) e os critérios corporativos de avaliação de riscos (6.2.2), o gerenciamento de riscos empresariais deve considerar as condições de exposição a riscos e tratamento descritas a seguir.

Os riscos de severidade Muito Alta, Alta e Média com impacto Muito Alto:

- Deverão ter ações de tratamento adicionais aos controles já implementados. Não é permitido que a ação seja “aceitar o risco” e deve haver ações com prazo estabelecido dentro do horizonte de planejamento (próximos 5 anos);
- Os controles existentes e as ações de tratamento adicionais devem buscar, a priori, a redução do risco para severidade “Média” ou menor dentro do horizonte de planejamento.

É de responsabilidade do dono do risco estabelecer as ações de tratamento necessárias para trazer o nível de severidade do risco para os limites estabelecidos no apetite a risco da companhia, levando sempre em consideração uma análise de custo-benefício das ações.

Caso seja constatada a impossibilidade de estabelecer ações de tratamento adicionais e/ou as ações não indiquem a redução da severidade do risco para “Média” na avaliação do risco residual, esses riscos deverão ser reportados para o Comitê Executivo de Riscos, que avaliará esses casos e emitirá recomendações para as áreas gestoras, bem como encaminhará essas situações para o conhecimento da Diretoria Executiva.

6.2.4 Monitoramento e reporte do apetite a riscos empresariais para a Alta Administração

O monitoramento e reporte do apetite a risco é um processo contínuo, no qual o dono do riscos e a Gerência Geral de Governança, Riscos e Conformidade são responsáveis por monitorar e reportar os riscos para os quais não for possível estabelecer ações de tratamento adicionais e/ou as ações não indiquem a redução da severidade do risco para “Média” na avaliação do risco residual para conhecimento do Comitê Executivo de Riscos,

da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

7. REGISTROS

Não Aplicável

8. ANEXOS



Anexo I - Critérios de Avaliação dos Riscos Empresariais Transpetro (réguas).pdf

SUMÁRIO DE REVISÕES		
REV.	Data	DESCRIÇÃO E/OU ITENS ATINGIDOS
0	02/09/2022	[13/07/2022 14:54:15] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Aprovador" a qual alterou o órgão aprovador do padrão de TP/PRES para TP/PRES/GRC. Emissão Original

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

ELETRÔNICA

TP/PRES/GRC

Deve-se dar prioridade à consulta a padrões através do SINPEP, evitando a sua impressão

IMPRESSA

DESTINATÁRIOS

Clique aqui para acessar ou fechar as informações sobre declaração

*** * * ÚLTIMA FOLHA DO PADRÃO * * ***